

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Júlio Cezar .

Ementa: PI nº 70/2024 Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com autismo no âmbito do município de Itaguaí E dá outras Providências.

Relator: Vereador Vinicius Alves de Moura Brito.

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **constitucionalidade** .

É o Parecer.

Itaguaí, 20 de Dezembro de 2024.

Guilherme Farias

Presidente

Júlio Cezar José de Andrade Filho

membro

Vinicius Alves de Moura Brito

Relator

